



ESTADO DE TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
Gabinete da Prefeita
Construindo Novos Caminhos
ADM 2017/2020

DECRETO N° 145 /2020, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

“PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO NO DECRETO N° 135 / 2020, DE 14 DE JUNHO DE 2020, QUE PRORROGAR O PRAZO ESTABELECIDO NO CAPUT DO ARTIGO 8° DO DECRETO N° 104, DE 10 DE JUNHO DE 2020, QUE DEFINE NO ÂMBITO SOCIOECONÔMICO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS/TO, MEDIDAS RESTRITIVAS TEMPORÁRIAS ADICIONAIS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID -19.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com art. 64, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação de prazo estabelecido no art. 8° do Decreto n° 104/2020, face ao contexto de pandemia enfrentado pelo Estado do Tocantins e pelo mundo,

CONSIDERANDO, por fim, as deliberações do Comitê de enfrentamento da pandemia no âmbito do Município de São Miguel do Tocantins, DECRETA:

Art. 1° - PRORROGAR o prazo estabelecido no caput do artigo 1° do Decreto n° 135, de 14 de junho de 2020, até, às 23h59min do dia 16/09/2020, a contar da assinatura deste Decreto.

Art. 2° - Determina ainda a ampla divulgação do teor deste Decreto no DOM do Município, pela mídia e quais quer meios, a que venha produzir a sua eficácia;

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado de acordo com a evolução do cenário epidemiológico e sugestões do Comitê de Prevenção e Enfrentamento do COVID-19 - novo Coronavírus, instituído pelo Decreto Municipal n° 058/2020.

Art.4° -Registre - se, Publique se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de 2020.

ELISÂNGELA ALVES CARVALHO SOUSA
Prefeita Municipal